



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 297/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2014 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme edital.

IMPUGNANTES: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP e NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA ME.

I – IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS:

As empresas **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP e NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA ME**, apresentaram impugnações protocolada sob nº 0683.0014341/2014 e 0683.0014344/2014, respectivamente, contra os termos do Edital epigrafado, alegando a ausência de documentos na habilitação técnica para contratação dos serviços licitados.

Foram acatadas as alterações solicitadas pelas empresas, somente não foi alterado o edital ao que se refere ao pedido da empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP** quanto a necessidade da pessoa jurídica responsável pelo gerenciamento dos resíduos perigosos que haja a obrigatoriedade de conter o nome do responsável técnico (engenheiro) no quadro social ou contratado, pois verificamos junto ao CREA-PR, e nos informaram que não há essa obrigatoriedade, mas somente da empresa que fará a destinação final do resíduo de serviços de saúde.

III - DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Julgo procedente as Impugnações e segue a errata conforme aviso anexo.

Matinhos, 11 de dezembro de 2014.

Janete de Fatima Schmitz

Pregoeira